

**LEI N.º 698/2001, DE 31 DE MAIO DE 2001.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, para fins que especifica, e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a realização da reforma do prédio pertencente a este município, situado a Rua Presidente João Pessoa, n.º 999, nesta cidade, para o funcionamento da Biblioteca Municipal.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTOS**

08 – Educação e Cultura  
48 – Cultura  
247 – Divisão cultural  
1047 – Reforma do prédio da Biblioteca  
4110 – Obras e instalações **R\$ 15.000,00**

**Art. 2.º** - Constitui recurso para fazer face a abertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, a anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme preceitua o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei 4320/64.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2001.

**MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR**

- Prefeito -